

## CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065040

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos do Programa “É Só Se Ligar”, no sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 16 de junho de 2020, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93. O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos:

#### **QUESTIONAMENTO:**

Com relação ao Edital, item 12.QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL, especificamente no subitem 12.2, apresenta a quantidade exigida de 12.000 unidades de Inspeção em instalações prediais de esgoto sanitário.

Analisando ao ANEXO I - APENDICE ( A ) observa-se um montante de 11.338 imóveis a realizar a Inspeção em instalações prediais de esgoto sanitário.

Apreciando o ACÓRDÃO TCU 1636/2007 PLENÁRIO, verifica-se:

Estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XX I do art. 37 da Constituição Federal. inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, é entendimento do TCU que o percentual mínimo que pode ser requerido de um atestado seja de 50% sobre o quantitativo do edital.



Por fim, solicitamos esclarecimentos referente as quantidades exigidas no subitem 12.2.

**RESPOSTA:**

O item 12.2 do edital exige a comprovação pela licitante de ter executado 12.000 (doze mil) inspeções em instalações prediais de esgoto sanitário. O objeto do edital refere-se a uma estimativa de 26.223 vistorias a serem realizadas numa média de 11.338 imóveis.

Portanto, entende-se que o entendimento ora apresentado está correto, motivo pelo qual será alterado o edital, com a sua consequente republicação.

É a resposta, conforme manifestação.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 18 de junho de 2021.

**Rosimeri Nascimento Simões**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Victor Valente Silvestre**  
Diretor de Saneamento